



Câmara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/87, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987 -

(Lei complementar nº 351 de 26.06.84).

(DISPÕE DE ELEVAÇÃO DO VALOR DA VERBA-
DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICI-
PAL).

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ, Presidente da
Câmara Municipal de Meridiano, Estado
de São Paulo, etc., usando das atri-
buições que lhe são conferidas por --
lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano,--
em sessão ordinária realizada em 27 de novembro de 1987, apro--
vou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A verba de Representação do Prefeito
Municipal de Meridiano, nos termos da Lei Complementar nº 351,--
de 26.06.84, fica elevada para 21 (vinte e um) salários mínimos
de referência, mensais.

Artigo 2º - A verba de representação de que tra-
ta o artigo 1º deste Decreto Legislativo, será automaticamente-
corrigida, toda vez que ocorrer reajuste no salário mínimo de -
referência.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagi-
dos a partir de 1º de novembro de 1987, revogadas as disposi-
ções contrárias e, em especial, o Decreto Legislativo nº 01/86,
de 01 de dezembro de 1986.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1987.



Antônio Célio Gonçalves
PRESIDENTE



Pedro Alberto Morandin
1º SECRETÁRIO

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de
Meridiano, afixado no lugar de costume e publicado nos termos -
da legislação em vigor.



Durval Feltrin
2º SECRETÁRIO